



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43676**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKANO" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53,

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****6.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/84054**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 15/02/2026 e término em 14/02/2027**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O VALOR TOTAL DO CONTRATO será renovado perfazendo o montante de **R\$ 2.344.045,80 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”.

ITEM	SLAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UND. DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1100761	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.397,73	R\$ 1.020.342,90
2	1100762	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.397,73	R\$ 1.020.342,90
3	1113286	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	288	R\$ 1.000,00	R\$ 288.000,00
4	1101589	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
5	1113395	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.344.045,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002; 1.600.000; 2.500.1002; 2.600.000; 2.600.3110; 2.602.000



3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2024/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula oitava – REAJUSTE do contrato.

5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:084268061
63

Assinado de forma digital por
IURI SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2026.01.09 16:42:23
+04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

